



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento retroescavadeira JCB 3CX – Placa JCB-0017, pertencente a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*”.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento retroescavadeira JCB 3CX – Placa JCB-0017, pertencente a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma/SC, conforme Termo De Referência – Anexo I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.893,94 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) pelos materiais, em até 30 (trinta) dias após a sua entrega. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	DISCO DE FREIO 332/Y8134	12	256,59	3.079,08
2	DSICO DE FREIO EM PAPER 458/20353	10	294,95	2.949,50
3	RETENTOR DO PISTÃO DO FREIO 813/50012	2	98,41	196,82



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4	RETENTOR DO PISTÃO DO FREIO 813/50026	4	95,14	380,56
5	ANEL 813/M7603	2	152,98	305,96
6	ÓLEO DO FREIO 4002/0500	3	48,50	145,5
7	ANEL DE BORRACHA 828/00196	4	27,06	108,24
8	ROLAMENTO DE ESFERAS 907/50100	2	264,89	529,78
9	ÓLEO DE DIFERENCIAL E EIXO 10W30 EM EMBALAGEM DE 20 LITROS	2	787,50	1.575,00
10	MOLA DE AÇO 814/10179	1	40,00	40,00
11	ARRUELA DE AÇO 808/00210	4	105,28	421,12
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	2	350,45	700,90
13	FILTRO DE AR INTERNO OVAL 32/925683	2	230,74	461,48
PREÇO TOTAL				R\$ 10.893,94

5. DA CONTRATADA

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0003-03, com sede na Rod. BR 101, nº 750, Bairro Salseiros – Município de Itajaí – Santa Catarina - CEP 88.311-601.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento retroescavadeira JCB 3CX – Placa JCB-0017, pertencente a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a manutenção da retroescavadeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de fornecimento contratado diretamente com o profissional do setor artístico, embasando-se no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	07	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Unidade.:	07.001	- Setor de Agricultura
Atividade:	20.608.0004.2601	- Manutenção da Patrulha Mecanizada Agrícola
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.19.00.00	- Material para Manutenção de Veículos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo;

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento no endereço da Contratante tendo como local a Garagem Municipal de Dona Emma, Rua Alberto Koglin S/N, Bairro Centro – Dona Emma – SC -CEP 89.155-000.

10.2 – O fornecimento de materiais deverá ser realizado conforme Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto) a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto

11.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 16 de junho de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal